



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

**CERTIFICADO LO Nº 288**  
**2ª VIA**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Agrocity Mineração Ltda., CNPJ 11.099.682/0002-39, Licença de Operação, para a atividade principal Pilhas de rejeito/estéril, (Área útil: 6 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, ANMs nº 833.179/2003 e 831.968/2005, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 613.922 e Long/Y: 7.942.270 no Município de Gouveia, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18515/2010/006/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 26/07/2019.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 26/07/2029.**

Diamantina, 19 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cândida Cristina Barroso de Vilhena**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha**  
**SUPRAM Jequitinhonha**

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	96.000	t/ano
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	04	km
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	96.000	t/ano

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) Nº 03780/2018, com vencimento em 26/04/2025; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca; Área/Unid: 11,02 ha; Coordenadas Geográficas: LAT/X: 613.922 e LONG/Y: 7.942.270; Bioma: Refúgio Vegetacional/Mata Atlântica; Fitofisionomia: Campo Cerrado; Produto/Subproduto: Lenha de floresta nativa: 216,32 m<sup>3</sup>; Área de Reserva Legal: 19,1130 ha.**



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 19/10/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36767319** e o código CRC **10E70EED**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0052691/2021-21

SEI nº 36767319